

Contribuição à Consulta Pública nº 71/2019:

Consulta Pública relativa à documentação técnica do GT Metodologia da CPAMP, que trata do Modelo DESSEM, com foco na adoção operacional do modelo e formação do Preço da Liquidação das Diferenças - PLD horário (Preço Horário).

A Ecom Energia, comercializadora de energia elétrica autorizada desde 2003, gestora de mais de 700 pontos de consumo e de mais de 60 geradores de energia elétrica, com mais de 8,3 milhões de MWh de energia vendida em 2018, expressa neste documento suas considerações acerca da proposta de adoção do modelo DESSEM para operação e formação do PLD horário a partir de 2020.

Introdução

A presente consulta pública visa atender ao rito estabelecido pela Resolução CNPE nº 7 de 2016 que estabeleceu que revisões na representação do sistema físico, dos parâmetros e das metodologias dos modelos computacionais devem ser precedidas de um planejamento superior à um ano, passar por consulta pública e aprovadas até 31 de julho do ano em curso para vigorar na primeira semana operativa do ano civil subsequente.

Motivado pela melhor representação da matriz energética nos modelos computacionais utilizados para despacho e cálculo do preço o modelo DESSEM é o centro das discussões ao se apresentar como o responsável por introduzir a representação diária com granularidade horária, quando hoje temos o preço semanal dividido em apenas 3 patamares de carga.

Tendo em vista o material apresentado na abertura da presente consulta e a participação da Ecom nas FTs de desenvolvimento dos modelos de operação e preço, serão apresentados alguns pontos que deveriam ser considerados na avaliação das condições e prazos de implantação do preço horário, dados seus impactos financeiros e operacionais no mercado.



Modelo computacional e modelos satélites

Para entrada do preço horário em janeiro de 2020 está prevista uma etapa antecessora de aprovação do modelo DESSEM nesta consulta pública. Para chegar nesta fase foi apresentado pelo MME, EPE, ANEEL, ONS e CCEE uma operação sombra, a fim de apresentar para o mercado as mudanças que estão por vir e antecipar seus efeitos em prol da previsibilidade. Porém cabe destacar que o modelo DESSEM teve sua versão estabilizada apenas no início de 2019, fazendo com que a operação sombra disponível até o momento não tenha apresentado resultados validos para análise do mercado.

Além disso está em pauta alguns modelos satélites, responsáveis pela previsão de carga, vazão, entre outros dados de entrada no modelo DESSEM. Desses modelos auxiliares temos a preocupação com a aderência desses dados à realidade, tendo em vista uma melhor representação da operação pelos modelos, bem como a reprodutibilidade desses dados. Isso porque dada a complexidade de representar o sistema em modelos computacionais foram adotadas simplificações que introduzem variáveis não reprodutíveis, como uma calibração da carga com base no corpo técnico do ONS. Com relação às vazões optou-se por calcular com dois dias de antecedência, algo que pode não retratar o cenário operativo tendo em vista a rápida resposta à eventos meteorológicos de elevada precipitação.

Ainda cabe destacar que com o conjunto de modelos satélites e o DESSEM estabilizados há pouco tempo, com recente análise mais próxima do ONS dos seus resultados, foi observado um elevado tempo de processamento, algo crítico quando algumas rodadas não apresentaram convergência, demandaram ajustes e a rotina operacional demanda agilidade por ser um processo diário que envolve o operador e a câmara de comercialização.

Transparência e reprodutibilidade do processo de formação de preço

Além das simplificações metodológicas adotas pelos modelos de precificação existe um aumento significativo no número de restrições modeladas para representação detalhada do sistema horário. Porém ainda não foram disponibilizadas notas técnicas de seus tratamentos, bem como sua operacionalização, algo que já existe hoje como no caso de operação de controle de cheias e restrições hidráulicas, por exemplo.

Outro ponto de destaque é o acesso à plataforma de dados do ONS, Sistema de Gestão de Intervenções (SGI), atualizações de restrições hidráulicas, bem como à processos e tratamentos de informações a fim de que todos consigam reproduzir os dados de entrada e executar o cálculo do preço. A ausência de transparência, principalmente por dados declarados por agentes, permite criar assimetrias de mercado com impacto significativo no preço, podendo incitar manipulação de mercado.

Com a entrada do modelo DESSEM a resposta do preço tende a ser mais volátil frente aos dados de entrada dos modelos, portanto a sua reprodutibilidade bem como transparência em metodologia e tratamento de dados é de suma importância para o mercado.



Risco Jurídico de Contratos

Neste item a Ecom apresenta sua preocupação com relação ao risco que já limita as operações do mercado de energia elétrica, que é o aumento de judicializações do setor elétrico.

Considerando a entrada de um modelo de precificação cuja previsibilidade está prejudicada dada a falta de antecedência ao disponibilizar as ferramentas para o mercado, bem como a dificuldade de reprodutibilidade dos estudos dada a ausência de transparência em algumas etapas, como já abordado, o risco de eventual judicialização por desequilíbrio econômico financeiro dos contratos já firmados para os próximos anos existe e não foi avaliado no material disponibilizado na Consulta Pública.

Cabe destacar que o resultado da Consulta Pública nº 32 de 2017 traz em seu princípio 9 *“Previsibilidade e Conformidade dos atos praticados”*, algo que deve estar em linha com os objetivos de dar transparência aos atos da Administração Pública. Dentre os argumentos apresentados pelo relatório da referida consulta reforçamos que *“... deliberações devem ser precedidas de análises de impacto regulatório, com a previsão de regras de transição e a manutenção do equilíbrio entre risco e retorno. Somente assim os agentes poderão avaliar os impactos e os riscos envolvidos e rever, se necessário, suas decisões corporativas...”*.

Desta forma a adoção do DESSEM, modelo responsável pela formação do preço horário, apresenta um risco de aumento da judicialização do setor elétrico, podendo inviabilizar o normal funcionamento da sua estrutura comercial.

Conclusão

A Ecom Energia recomenda a postergação da entrada do preço horário junto com o modelo DESSEM, pois entende que a ausência de transparência em alguns dados de entrada, simplificações de análise que impossibilitam a reprodutibilidade dos cálculos, instabilidade e tempo de processamento não aderentes à rotina diária e a ausência de análise de impacto jurídico e regulatório representam, principalmente, para o seguimento de geração e comercialização incertezas que terão seus custos repassados para a ponta do consumo.

Portanto, para a Ecom Energia, apesar de ser favorável aos avanços dos modelos bem como uma melhor representação da operação no preço, é aconselhável a postergação da entrada do DESSEM e do cálculo do preço horário a fim de permitir maior maturidade do modelo e análise profunda dos seus impactos nos agentes e, principalmente, os desdobramentos para o consumo.

